# EMENDA ADITIVA Nº 002/2015

**"EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2015, OBJETO DA MENSAGEM Nº 049/2015, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIO PARA 2016."**

**Art. 1º** Acrescente-se na LDO 2016:

**Ação**: IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO ESPECIAL PARA O IDOSO, OBJETIVANDO SEU ACOLHIMENTO, ABRIGO DIURNO, CUIDADOS, PROTEÇÃO E CONVIVÊNCIA ADEQUADA.

II. **Órgão**: 20- PODER EXECUTIVO
III. **Unidade**: 2013- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
IV. **Programa**: 2248- APOIO A PROGRAMAS PROJETOS SOCIAIS
V. **Produto**: AÇÃO REALIZADA
VI. **Metas**:

Quadro 1.1

| 2016 | 2017 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| 1 | - | 500.000,00 | - |

**Art. 2º**Os recursos necessários para a inclusão da AÇÃO indicada, originar-se-ão das seguintes anulações: Projeto/Atividade-Ação MANUTENÇÃO DE LOGRDOUROS PÚBLICOS, " ÓRGÃO 20- PODER EXECUTIVO", Unidade "2007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS".

Quadro 2.3 - Fonte de Recursos

| 2016 | 2017 |
|---|---|
| 500.000,00 | - |

## JUSTIFICATIVA

A sociedade está em constante transformação. Os lares, cada vez mais desajustados, casais em desentendimentos constantes, famílias se desintegrando, separações, agressões e quase sempre, os mais injustiçados são as crianças e os idosos. Não tendo amparo familiar e sem lar para habitar, ficam os idosos, em determinados casos, ao relento, morando nas ruas, em baixo de pontes, viadutos, e filhos que não tem onde deixarem seus pais já idosos para irem trabalhar. Precisamos acolher estas pessoas, a cidade precisa ampará-las e oferecer-lhes um abrigo solidário. Temos muitas entidades públicas e privadas que poderão aliar-se ao atendimento destes cidadãos, nessas condições. O objetivo da implantação das casas-abrigo é o de minimizar este grave problema social que assola o esta cidade, que são estes seres indefesos, idosos, expostos às intempéries e à violência urbana. A presente emenda já consta no plano Plurianual.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2015.

_____
**THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ**
**Vereador**